

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37-2023,
PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2023.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **32.118.638 REGIS ANTONIO DE BRUM**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.118.638/0001-18, com sede na Rua 10 R Ernani Seelig, 494 – Bairro São Sebastião – Espumoso- RS – CEP 99.400-000 – contato 54 99947-5752, neste ato representado por **REGIS ANTÔNIO DE BRUM**, portador do CPF nº 006.220.900-03, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato de prestação de serviços de bombeiro civil, para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar 01/05/2024, o valor de R\$ 5.342,30 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), por equipe de 03 (três) profissionais, para cada evento, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,4%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 15 de abril de 2024.

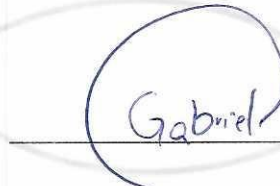


ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.



REGIS ANTONIO DE BRUM
Contratado.

Testemunhas:



Gabriel